



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de medicamentos que serão distribuídos aos munícipes pela Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº **2023/1238**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo adquirir fármacos, considerando a alta demanda de pacientes que necessitam de tais medicamentos para reposição/suplementação hormonal e tratamentos de transtornos psíquicos, sendo que os itens solicitados estão desertos no pregão do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), sendo este vigente pelo período de 01 (um) ano. Além disso, o medicamento Clozapina 100MG não tinha demanda, até um paciente ser diagnosticado com esquizofrenia, passando a fazer o uso do medicamento em questão.

Assim, a aquisição destes itens é necessária, a fim de não prejudicar os usuários do SUS que já fazem uso das medicações e/ou que irão começar o tratamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os medicamentos, conforme descritos nas solicitações de compra, serão dispensados aos pacientes conforme demandado por requisição/receita médica pela profissional Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde, sendo esta a responsável pelo recebimento e dispensações dos fármacos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços para aquisição de medicamentos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizada a solicitação e gerado empenho, o fornecedor se responsabilizará pela entrega dos materiais adquiridos. Todos os itens passarão por processo de conferência para posterior aceite da Secretaria de Saúde.

Havendo alguma divergência de especificação, qualidade do material ou quantidade, fica a referida secretaria responsável por informar o fornecedor, o qual deverá tomar as providências necessárias para a entrega de todos os itens de forma correta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.


9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$8.600,81**, conforme anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Vista Alegre do Prata, 09 de junho de 2023.


AMANDA COSTENARO
Dir. da Divisão dos Programas
de Saúde Pública


IVETE MARIA GUIZZARDI BOSCHI
Secretária Municipal de Saúde

